



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 801/84.....

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a efetuar alteração de crédito suple
mentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas
atribuições legais,

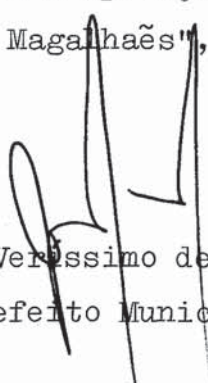
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, ' Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a alterar a letra b do artigo 5º da Lei Nº 769/83, de 30% (trin-
ta por cento) para 80% (oitenta por cento), do total da despesa esti
ma para atender o reforço de dotação orçamentária insuficiente.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal " Couto Magalhães", em Mato Grosso, aos
30 DE NOVEMBRO DE 1984.....


Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal